

PORTUGAL 2020 – SI INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME



Objetivos e Prioridades	Alargar a base exportadora, aumentando o número de novas empresas exportadoras ou incrementando o volume das vendas internacionais das empresas que já exportam, através da conceção de incentivos a projetos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização.
Âmbito Sectorial	Atividades económicas que visem a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo ou que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.
Área Geográfica	Regiões NUTS II do Continente.
Beneficiários	Empresas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica.
Despesas Elegíveis	São consideradas elegíveis as seguintes despesas de investimento, com um valor mínimo total por projeto de 25.000 €: <ul style="list-style-type: none">- Investimentos associados à aplicação de novos métodos organizacionais, designadamente:<ul style="list-style-type: none">· Equipamentos na medida em que forem utilizados no projeto;· Software relacionado com o desenvolvimento do projeto;· Custo com a contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos por projeto, com nível de qualificação igual ou superior a 6;- Participação em feiras ou exposições no exterior;- Realização de viagens de promoção e prospeção de mercado ao exterior;- Serviços de consultoria especializada relacionados com:<ul style="list-style-type: none">· Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias;· Prospeção e captação de novos clientes;· Ações de promoção realizadas em mercados externos, designadamente assessoria de imprensa, consultoria de mercado e assistência técnica à preparação de eventos;· Campanhas de marketing nos mercados externos: contratação de serviços nas áreas de mailing e telemarketing, publicidade e meios de comunicação especializados;· Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções.
Taxas de Financiamento	Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção dos incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa, os quais são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%.
Forma e Limite dos Apoios	Incentivo Não Reembolsável.
Período de Candidatura	- De 10 de abril a 10 de maio de 2017 – POR Lisboa e POR Alentejo; - De 10 de abril a 30 de junho de 2017 – PO CI, POR Norte, POR Centro e POR Algarve.